



Secretaria de Estado de Polícia Militar
Comando de Operações Especiais
Batalhão de Ações com Cães

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo : SEI-350014/011594/2025

Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE ARRAÇOAMENTO CANINO

O presente Estudo Técnico Preliminar possui por objetivo a aquisição de arraçoamento para os semoventes caninos do Batalhão de Ações com Cães - BAC.

Importa destacar a imperiosa necessidade de manter o fornecimento do gênero, considerando tratar-se de alimento específico, destinado ao plantel de semoventes caninos da corporação, portanto, vital para estes, de acordo com o que consta na tabela utilizada como base para arraçoamento, publicada no BOL PM nº 077 de 06 de Maio de 2025.

A única solução encontrada no mercado que atende as especificidades do alimento destinado ao plantel de semoventes caninos da corporação, vital para estes e necessários a obtenção de uma condicionamento físico saudável para o desempenho das missões, de acordo com o que consta na tabela utilizada como base para arraçoamento, publicada no BOL PM nº 077 de 06 de Maio de 2025, foi a aquisição de arraçoamento, alimento completo do tipo seco, extrusado, para uso na alimentação de cães de grande porte, dispensado adição de ração do tipo úmida ou outros artifícios de suplementação proteica, vitamínico-mineral ou palatilizante, salvo condições predisponentes ou determinantes previstas ou preconizadas por Oficial Médico Veterinário da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

2. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE RESPONSÁVEL	
Batalhão de Ações com Cães	Luciano Pedro Barbosa da Silva

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

ESPECIFICAÇÃO:

Material: Alimento completo do tipo seco, super premium , extrusado, para uso na alimentação de cães de grande porte (destinados a trabalho de alta performance), dispensando adição de ração do tipo úmida ou outros artifícios de suplementação proteica, vitamínico -mineral ou palatilizante, salvo condições predisponentes ou determinantes previstas ou preconizadas por Oficial Médico Vet erinário da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro. Embalagem: A ração será fornecida e acondicionada em sacos de polietileno co-extrusado, com tratamento foto protetor, com capacidade de 15 ou 20 Kg cada, com prazo de validade mínimo de 270 dias a partir da entrega. Serão aceitos apenas rótulos impressos na embalagem aprovado pelo responsável técnico e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Não serão aceitos produtos em embalagens com rótulos adesivos, removíveis ou que se apaguem com facilidade. As condições de rotulagem deverão estar de acordo com as normas da Anfal Pet (Associação Nacional dos Fabricantes de Ração Pet) e do Ministério da Agricultura Pecuária.

Composição básica do produto: o perfil nutricional do produto obedecerá aos critérios abaixo relacionados:

- Croquetes extrusados, produzidos para atender as necessidades de mastigação de cães de raças de grande porte;
- Conter em sua formulação suplementação de condroprotetores articulares (Ex.: condroitina e glucosamina) e fontes equilibradas de ácidos graxos (ômega 3 e 6);
- Apresentar especificações condizentes com alimento completo industrializado seco para nutrição canina, conforme normas da Anfal Pet (Associação Nacional dos fabricantes de Alimentos para animais de estimação);
- Não apresentar alterações físico -químicas na sua composição e;
- A ração para ser aprovada, para aquisição pela SEPM, deverá ser acompanhada de testes laboratoriais de análise bromatológica e digestibilidade de proteína atualizados, realizados em laboratório de referência (órgãos oficiais, custeados pelo fornecedor) para confirmação de níveis nutricionais percentuais e absolutos de garantia apresentados em rótulo salvo deliberação diferente por chefe do Serviço Veterinário. A critério do serviço veterinário, qualquer partida de ração poderá sofrer novas avaliações laboratoriais a fim de serem confirmados os valores preconizados, sendo esta custeada pelo fornecedor da mesma.

Obedecer aos seguintes níveis de garantia:

Ração balanceada tipo seca para cão adulto: as rações balanceadas tipo seca para cão adulto, serão recomendadas a cães com idade acima de 18 meses. (ID SIGA : 192717)

COMPONENTES	PERCENTUAL KG
UMIDADE (MAX)	12%
PROTEÍNA BRUTA (MIN)	23%
EXTRATO ETÉRIO (MIN)	13%
MATÉRIA FIBROSA (MAX)	4,00%
MATÉRIA MINERAL (MAX)	8,50%
CALCIO (MAX)	1,70%
FÓSFORO (MIN)	0,40%
ÔMEGA 3 (MIN)	2500mg/kg
SULFATO DE CONDROITINA (MIN)	50mg/kg
ENERGIA METABOLIZÁVEL (MIN)	3692Kcal/Kg

Ração balanceada tipo seca para cão filhote: as rações balanceadas tipo seca para filhote, serão recomendadas a cães filhotes de grande porte, com idade inferior ou igual há 18 meses. As rações tipo cão filhote poderão ser administradas às fêmeas durante o terço final de gestação e lactação, e/ou a critério de Oficial Médico Veterinário da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. (ID SIGA : 192718)

COMPONENTES	PERCENTUAL KG
UMIDADE (MAX)	12%
PROTEÍNA BRUTA (MIN)	26%
EXTRATO ETÉRIO (MIN)	10%
MATÉRIA FIBROSA (MAX)	4,50%
MATÉRIA MINERAL (MAX)	9,60%
CÁLCIO (MAX)	2,00%
FÓSFORO (MIN)	0,50%
ÔMEGA 3 (MIN)	2000mg/kg
SULFATO DE CONDROITINA (MIN)	75mg/kg
ENERGIA METABOLIZÁVEL (MIN)	3318Kcal/kg

4. Levantamento de Mercado

VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Visando aquisição de **Ração para semovente canino**, a ser utilizados pelo Batalhão de Ações com Cães - BAC da PMERJ e sua companhia Avançada na cidade de Macaé- RJ, foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico : <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>

OBJETO	CONTRATANTE (NOME/UASG)	EMPENHO / NOTA FISCAL / CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
RAÇÃO CANINA ADULTO	160255 - 1 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RJ	90004/2024	R\$ 16,44
RAÇÃO CANINA FILHOTE	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	90062/2024	R\$ 22,49

II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

OBJETO	FORNECEDOR	MÍDIA ESPECIALIZADA / PORTAL OU SÍTIO (ENDEREÇO COMPLETO)	ACESSO EM:	U
RAÇÃO CANINA ADULTO	COBASI	https://www.cobasi.com.br/racao-royal-canin-maxi-caes-adultos-grandes-3793680/p	25/04/2025	1
	PETZ	https://www.petz.com.br/produto/racao-royal-canin-maxi-ageing-8-para-caes-senior-de-porte-grande-com-8-anos-ou-mais-15kg?msclkid=420292d53fd01d84c0ffadefc1a0c6f&utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=%5Bp%5D%5Bcf%5D%5Dsearch%5B%5Bcf%5D%5Br%5D%5Dbr%5B%5Br%5D%5Bbr%5D%5DDSA%5B%5Bbr%5D%5Bbt%5D%5Dtroas%5B%5Bbt%5D&utm_term=produto%20&utm_content=%5Bp%5D%5Bcf%5D%5Dsearch%5B%5Bcf%5D%5Br%5D%5Dbr%5B%5Br%5D%5Bbr%5D%5DDSA%5B%5Bbr%5D%5Bbt%5D%5Dtroas%5B%5Bbt%5D%5Bmt%5D%5Dex%5B%5Bmt%5D&semestoque=true	25/04/2025	1
RAÇÃO CANINA FILHOTE	PETLOVE	https://www.petlove.com.br/racao-royal-canin-maxi-puppy-para-caes-filhotes-de-racas-grandes-de-2-a-15-meses-de-idade/p	25/04/2025	1
	PETZ	https://www.petz.com.br/produto/racao-royal-canin-maxi-puppy-para-caes-filhotes-de-porte-grande-178628	25/04/2025	1

III - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

OBJETO	FORNECEDOR / CNPJ	DATA DO ORÇAMENTO / COTAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
RAÇÃO CANINA ADULTO	AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA CNPJ 07.764.000/0001-07	24/02/2025	R\$ 22,50
RAÇÃO CANINA FILHOTE	AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA CNPJ 07.764.000/0001-07	24/02/2025	R\$ 23,00

5. Descrição da solução como um todo

SOLUÇÃO:

Visando clareza e objetividade, tendo como critério de julgamento de propostas a ser empregado no processo licitatório ficando indicado que a preferência é pelo critério de menor preço por item.

Solicito a abertura de procedimento licitatório que tenha por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecer junto a SEPM, os gêneros mencionados, através da modalidade de Sistema de Registro de Preços, tendo em vista o que preconiza o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.843 de 13 de dezembro de 2023 em seus incisos a seguir, com hipóteses que se enquadrem no presente estudo para a adoção desta medida:

I - Quando a contratação se voltar ao atendimento de necessidade permanente, prolongada ou frequente do bem ou do serviço a ser contratado;

II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, bem como aos programas de governo.

Desta forma a modalidade de Sistema de Registro de Preços, segue o princípio da **economicidade**, permitindo que a administração economize dinheiro.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

QUANTIDADE:

Hoje a PMERJ possui um plantel de 84 cães, sendo 67 adultos e 17 filhotes, onde aproximadamente 20% destes cães são filhotes. Sendo que 03 cães adultos estão em processo de doação, deixando o plantel com o total de 81 cães. Tendo em vista que a unidade possui 80 boxes em sua sede e 20 boxes na 2ª Cia Avançada na cidade de Macaé -RJ.

Considerando a criação e instalação das dependências da sede da 3ª Cia Destacada do BAC na Cidade de Volta Redonda – RJ, localizada na Rua Vinte e Um de Abril, Roma - CEP 27257-550 - Volta Redonda – RJ , que possuirá a mesma quantidade de boxes que a 2ª Cia Avançada na cidade de Macaé -RJ.

Visando a renovação do plantel canino com a aquisição (compra, doação de parceiros e criação própria) de 19 cães a ser realizada, o plantel canino no ano de 2025 alcançará o total de 100 cães, sendo 70 cães adultos e 30 cães filhotes, onde aproximadamente 30% serão cães filhotes.

Geralmente, não ocorrem falecimentos dos cães do BAC quando ainda no serviço ativo, pois os animais são aposentados com 08 anos. O percentual de mortalidade é ínfimo em relação ao plantel, pouco influencia na quantidade de ração consumida por ano. Vale ressaltar, que os cães aposentados são rapidamente doados, tendo em vista existir uma grande procura por cães do BAC para doação.

Para o novo contrato de aquisição de ração, visando o ano de 2026, faz-se necessário trabalharmos com uma quantidade de 100 cães. Ainda por conta da complexidade nutritiva e de serem cães de alta performance, a cada animal devem ser ofertados diariamente 0,800 (oitocentos) gramas de ração, sendo, ração Super Premium para cães adultos e cães filhotes.

QUANTITATIVOS CONFORME TABELA DE ARRAÇOAMENTO PARA CANINOS DA PMERJ PARA OS 12 MESES DO NOVO CONTRATO.

Animal/dia: 0,800 KG

TIPO DA RAÇÃO	QTD de cães	QTD da ração por dia (Kg)	QTD da ração por mês (Kg)	QTD para 365 dias (ano)
ADULTOS	70	56.0	1.680	20.160
FILHOTES	30	24.0	720	8.640
TOTAL	100	80	2.400	28.800

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 652.320,00

Após análise detalhada da descrição e eliminadas as discrepâncias, foram encontradas referências que atendem a todos os incisos do Art. 2º da IN 05/2014:

Preço de Referência (foi definido utilizando-se a média)
R\$ 652.320,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais)

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Preliminarmente, cabe citar, o andamento da Ata De Registro De Preços nº 0016/2025/510100-01 01, firmado entre a PMERJ e a Empresa AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL Ltda EPP, devidamente inscrita sob CNPJ 07.764.000/0001-07, situada à Rua João Leite do Canto, nº 79 Jardim Brasilândia, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, previsto para o corrente ano, cujo objetivo consiste no fornecimento de ração para o BAC.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretensa contratação se encontra contemplada no Plano de Contratações Anual –PCA/2026 (SEI-350014/006741/2025)

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

BENEFÍCIOS

Vale ressaltar que os semoventes caninos são de importância ímpar na atividade policial militar: no emprego do cão no faro de Armas e Drogas, a fim de localizar grandes quantidades de entorpecentes armazenadas por traficantes, emprego de cães de faro de explosivo em grandes eventos que envolvem autoridades nacionais e internacionais, controle de distúrbios civis, busca e captura, entre outras. Além disso, também são utilizados na formação policial militar, nos Cursos de Ações com Cães para Emprego Policial (CACEP), Curso de Condutores de Cães para Emprego Policial (CCCEP) e Curso de Condutores de Cães de Faro de Armas e Drogas (CCCFAD), visando o aperfeiçoamento e a eficácia no cumprimento das demandas emanadas pela Corporação.

12. Providências a serem Adotadas

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

Ficam estabelecidas para a CONTRATADA, as responsabilidades abaixo discriminadas:

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

- entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato, sem ônus de frete e seguro para PMERJ;
- entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga das mercadorias;
- manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
- A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- A CONTRATADA arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;

i) observar a legislação nacional específica, em especial aquelas emitidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

j) credenciar junto ao gestor do contrato o funcionário (preposto) que atenderá as requisições dos materiais objeto deste contrato com seus contatos telefônicos, endereço e e-mail;

k) assegurar a qualidade dos bens fornecidos, atentando para os níveis de garantia bem como para a composição dos suplementos, durante a vigência do contrato;

l) assegurar a validade dos bens fornecidos durante a vigência do contrato (mínimo de 270 dias da data de entrega);

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO OU EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: DA AMOSTRA:

a) Previamente a fase de habilitação a sessão pública de licitação será suspensa e o licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, no Pátio do Batalhão de Ações com Cães (BAC) aos fiscais do contrato, para que possa ser realizada inspeção do objeto ofertado:

- 01 saco de ração, em sua embalagem original, lacrada e inviolada, com rótulo legível a título de AMOSTRA acompanhado dos documentos a seguir:

- Análise bromatológica com resultados de: UMIDADE, PROTEÍNA BRUTA, EXTRATO ETÉREO, MATÉRIA FIBROSA, MATÉRIA MINERAL, CÁLCIO, FOSFORO e teste de digestibilidade de proteína, do produto ofertado, realizados as custas do fornecedor em laboratório que não seja do fabricante.

- Apresentar especificações condizentes com alimento completo industrializado seco para nutrição canina, conforme normas da Anfal Pet (Associação Nacional dos fabricantes de Alimentos para animais de estimação)

- A ração será fornecida e acondicionada em sacos de polietileno co-extrusado, com tratamento fotoprotetor, com capacidade de 15 ou 20 Kg cada, com prazo de validade mínimo de 270 dias a partir da entrega. Não serão aceitos produtos em embalagens com rótulos adesivos, removíveis ou que se apaguem com facilidade. Serão aceitos apenas rótulos impressos na embalagem aprovado pelo responsável técnico e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) do Ministério da Agricultura e Pecuária

b) O licitante cuja oferta sagrar-se vencedora deverá apresentar a amostra antes da assinatura do contrato. Ou seja, os licitantes terão conhecimento de que, se saírem vencedores do certame, terão de encaminhar imediatamente a amostra do objeto ofertado.

c) Os responsáveis pela confecção e emissão do termo de aprovação da amostra serão 02 (dois) oficiais Médicos Veterinários, indicados pelo Comandante do Batalhão de Ações com Cães (BAC), e terão o prazo de 45 dias a contar da apresentação da amostra para a confecção e emissão do mesmo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa contratada deverá apresentar documento demonstrativo de capacidade técnica, como, por exemplo, atestado(s) de capacidade técnica para que possa comprovar o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ou quantidades como objeto a ser licitado.

As comprovações técnicas serão exigidas, com o objetivo de garantir a satisfação da necessidade da aquisição, podendo ser esses atestados, certidões, registros, garantias, inspeções, qualificações, resultante de relações, firmadas entre a contratada e outras Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado.

Os requisitos de qualificação técnica deverão respeitar os limites legais - havendo contrariedade às normas licitatórias, o requisito exigido será desconsiderado ou adaptado a Legislação.

Como condição de habilitação a licitante deverá:

Comprovar que a empresa e seu responsável técnico possuem registro ATIVO no Conselho Regional de Medicina Veterinária, conforme exige a Resolução nº 1.177/2017 – CFMV.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

A entrega deverá ocorrer DE FORMA PARCELADA, conforme cronograma de entrega descrito neste item. A entrega da ração terá como estimativa de cronograma, a entrega parcelada em quatro etapas, sendo a primeira entrega com prazo previsto para 90 (noventa) dias após a emissão da nota de empenho, para o fornecimento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do total do quantitativo contratado, a segunda etapa de entrega, com prazo previsto para 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da nota de empenho, para o fornecimento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado, a terceira etapa de entrega, com prazo previsto para 270 (duzentos e setenta) dias após a emissão da nota de empenho para o fornecimento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado, e a quarta e última etapa de entrega, com prazo previsto para 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão da nota de empenho para o fornecimento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado. Cabe informar, que o cronograma de entrega descrito acima, corresponde somente a mera estimativa, não obrigando a contratada a cumprir rigorosamente o seu conteúdo, permitindo assim variações em sua composição.

A entrega deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após a retirada da nota de empenho

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá ser entregue, no Batalhão de Ações com Cães da PMERJ, localizado na Rua Paranapanema, 769, fundos, Olaria, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 21073-185, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre às 10:00h e às 16:00h, devendo ser confirmado no momento da assinatura do contrato ou congêneres, ou emissão da nota de empenho, sem ônus de frete e seguro para PMERJ. O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação, ao representante da CONTRATANTE.

PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

A empresa contratada deverá assegurar a qualidade dos bens fornecidos, atentando para os níveis de garantia bem como para a composição dos suplementos, durante a vigência do contrato, assegurando de igual modo, a validade dos bens fornecidos durante a vigência do contrato.

Apesar de ser de contratação constante, devido a alternância do plantel canino (baixas, aposentadoria, compras e ou doações), impossibilita que seja realizado um cálculo exato na quantidade de ração a ser adquirida em maior prazo de tempo, evitando possíveis excessos ou falta de ração, visando a maior vantagem econômica não causando prejuízos, tornando-se mais viável a contratação com prazo máximo de 12 (doze) meses do objeto a ser adquirido.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

14. Gestores e Fiscais de contrato

Gestor: 1º TEN PM RG 50.575 Mauro Jorge **Tito** dos Santos

Gestor substituto: 1º TEN PM RG 55.953 **Luciano** Ribeiro da Silva

Fiscal: 1º SGT PM RG 68.827 **Vinicius** Fernandes Gonçalves

Fiscal : 3ºSGT PM 90.489 **Rodrigo** Carvalho de Oliveira

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O serviço já vem sendo adquirido pela SEPM para a alimentação dos semoventes caninos da corporação, portanto, vital para estes, de acordo com o que consta na tabela utilizada como base para arração, publicada no BOL PM nº 077 de 06 de Maio de 2025, demonstrando-se portanto o sucesso da medida, e consequentemente, sua viabilidade.

16. Responsáveis

DIEGO SILVA GENTIL

Auxiliar da Subseção de Projetos - Equipe de Planejamento

JOÃO PAULO REZENDE BÓIA

Chefe da Subseção de Projetos - Equipe de Planejamento

TIE DA SILVA BERNASCONI NUNES AVENIA PUERTAS

Fiscal Administrativo - Equipe de Planejamento

LUCIANO PEDRO BARBOSA DA SILVA

Comandante do BAC - Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SILVA GENTIL**, **Terceiro Sargento**, em 15/05/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedro Barbosa da Silva**, **Tenente Coronel**, em 15/05/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiê da Silva Bernasconi Nunes Avênia Puertas**, **Capitão**, em 15/05/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Rezende Boia**, **Capitão**, em 16/05/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **100192312** e o código CRC **377650BB**.